



LEI Nº 373/2001
DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

"AUTORIZA ABERTURA DE SUPLEMENTAÇÃO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, os recursos do excesso de arrecadação são apurados no mês de setembro.

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
13.75.021.2.001	3.1.1.1.03.00.00	Vencimentos	R\$ 117.970,27

TOTAL: R\$ 117.970,27 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta reais e vinte e sete reais)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, ____ de _____ de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL